

DECRETO Nº 34.729, DE 20/09/2018.

CONCEDE AO SERVIDOR DO MAGISTÉRIO A  
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DE  
MESTRADO PELA CONCLUSÃO DO CURSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO  
COM O DISPOSTO NO ITEM II DO ARTIGO 36 DA LEI MUNICIPAL  
Nº 3.356/2010.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a conceder o adicional de 10% (dez por cento), sobre o vencimento do servidor **LUIZ CLAUDIO MORO AI-OLFI**, Matrícula nº 9138, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental – Matemática, Nível II, Padrão D, referente à conclusão do Curso de Mestrado em Ciência, Tecnologia e Educação, conforme documento contido no Processo Administrativo nº 8344/2018, a partir de 30/05/2018.

Art. 2º O servidor terá o prazo de seis meses para apresentar o diploma devidamente reconhecido junto a Administração Pública, sob pena de ter que restituir aos cofres públicos o valor da gratificação recebida.

Parágrafo único. Caso o prazo estabelecido no artigo 2º não seja suficiente ao registro do diploma junto à UFES, deverá o servidor justificar e comprovar a tramitação do pedido de registro junto àquela instituição de ensino superior.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir do dia 30/05/2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Setembro de 2018.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GHIDETTE ROCHA  
Secretária de Educação Interina